



Portaria nº 002/DCO/FCF/2011, de 03 de maio de 2011

A **Diretoria de Competições** resolve;

CONSIDERANDO que o Horizonte Futebol Clube faltou ao jogo contra o Messejana Esporte Clube neste último domingo, dia 01/05/2011, partida válida pelo Campeonato Cearense de Futebol, categoria até 13 anos (sub/13);

CONSIDERANDO que o Horizonte Futebol Clube até o presente momento não justificou sua ausência;

CONSIDERANDO que o Horizonte Futebol Clube compareceu no mesmo dia e local ao jogo contra a Associação Esportiva Alvinegro, pelo Campeonato Cearense de Futebol, categoria até 17 anos (sub/17);

CONSIDERANDO que o Horizonte Futebol Clube compareceu no mesmo dia ao estádio Felipe Santiago para o jogo contra o Guarany Sporting Clube, pelo Campeonato Cearense de Futebol, categoria Feminino;



CONSIDERANDO que a ausência de uma partida de futebol caracteriza abandono de competição;

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 38, em seus § 3º, 5º e 6º do RGC;

RESOLVE;

- 1) Decretar, respeitado o art. 38 do RGC da FCF, o abandono do Horizonte Futebol Clube do Campeonato Cearense de Futebol, categoria até 13 anos (sub/13).
- 2) Decretar, respeitadoo art. 38 do RGC da FCF, o placar de 3x0 para seus adversários, no Campeonato Cearense de Futebol, categoria até 13 anos (sub/13), nos jogos contra Messejana EC, Ceará Sporting Club e Uniclínic Atlético Clube.
- 3) Decretar, respeitadoo art. 38 do RGC da FCF, o placar de 3x0 para seus adversários, no Campeonato Cearense de Futebol, categoria até 17 anos (sub/17), nos jogos contra Ceará Sporting Club e Uniclínic Atlético Clube.
- 4) Decretar o desligamento do Horizonte Futebol Clube do Campeonato Cearense de Futebol, categoria até 20 anos (sub/20), e sua substituição pelo Eusébio Esporte Clube, que



pleiteou uma vaga em caso de desistência ou desligamento de um clube.

- 5) Nos termos do § 6º do art.38 do RGC fica a entidade de prática Horizonte Futebol Clube suspensa, pelo período de 01(um) ano das competições não-profissionais, categoria masculina, promovidas e/ou organizadas pela FCF.

- 6) Encaminhar a súmula de arbitragem e relatório de delegado relativa aos fatos narrados ao TJDF/CE, para apreciação e julgamento, se achar necessário.

REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Fortaleza, 03 de maio de 2011

Fco. Josimar de Carvalho
Diretor de Competições